

Proc. Administrativo 6- 5.548/2025

De: Thiago Q. - SEFIN-LIC

Para: SESAU - Secretaria de Saúde

Data: 07/08/2025 às 08:27:37

Setores (CC):

SESAU, SESAU-COMP

Setores envolvidos:

GP, GP-DJUR, SEFIN-COMP, SEFIN-LIC, SESAU, SESAU-PNI, SESAU-COMP, SESAU-LIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS FRIAS - FMS

Prezados,

Comunico que encontram-se analisados, instruídos e instaurados os procedimentos de contratação de Empresa para realização do fornecimento mencionado neste processo, tudo em conformidade com a Ata de Reunião e Julgamento acostada ao presente despacho.

Para cumprimento do disposto no Art. 72, Incisos VI e VII da Lei Federal 14.133/2021, restam devidamente justificadas, além das já apresentadas pela Secretaria nesta solicitação oficial:

- **a Razão da Escolha do licitante**, mediante apresentação da documentação de habilitação das proponentes detentoras das melhores propostas e;
- **a Justificativa dos Preços apresentados**, em virtude da apresentação das melhores propostas para o fornecimento do objeto, conforme disposto no Termo de Referência.

Desta forma solicito a análise toda a documentação necessária gerada até o momento e, posteriormente, eventual autorização do procedimento, de modo a seguirmos com os procedimentos de Contratação, sendo que todos os documentos foram recebidos e instruídos em pleno atendimento às disposições contidas **nos incisos II, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Ressalva: não cabe a este Agente de Contratações a opção por contratar, mas sim de analisar a legalidade dos procedimentos e sua adequação às prerrogativas Legais inerentes à matéria. SMJ.

Atenciosamente

—
THIAGO LOPES QUIRINO

Agente de Contratação e Pregoeiro - Fundos Municipais de:

Saúde; Assistência Social;

Funprecab e; AMMA

Portaria nº 035/2025

Anexos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-FMS
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2025-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-FMS

- ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO -

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025, às 08h, reuniram-se excepcionalmente na Sala de Licitações do Município o Agente de Contratações e sua equipe de apoio para realização de sessão de julgamento e habilitação do Processo Administrativo em tela, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM "06 SEIS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS" DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO (PMI) HOSPITAL MUNICIPAL.**

Iniciando os trabalhos, é cediço informar que a Secretaria, através de sua equipe de Planejamento, realizou pesquisa de preços direta com eventuais prestadores devidamente aptos à execução do Objeto, tendo a mesma obtido 03 (três) propostas, cujas mesmas são as seguintes:

- 1) **ELETROTÉCNICA PÁDUA –** inscrita no CNPJ nº **41.169.466/0001-00**, com proposta comercial no valor global de R\$8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- 2) **H L C SOBRAL SERVICOS E MANUTENCAO**, inscrita no CNPJ nº 30.933.706/0001-77, com proposta comercial no valor global de R\$8.984,00 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
- 3) **J JUNANCY A PÁDUA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79, com proposta comercial no valor global de R\$ 7.564,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Assim, tendo em vista que o valor médio de mercado estimado está encampado dentro do permissivo legal estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que é o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, seria passível que a contratação fosse realizada mediante processo de dispensa de licitação.

Com relação à não abertura de prazo para obtenção de propostas adicionais, conforme preconiza o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, foi considerado o disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 121/2023, cujo mesmo traz em seu teor o seguinte: *Art. 77. Fica dispensada a publicação do edital de contratação direta para os procedimentos cujo valor não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.* Por considerar que o valor médio estimado da contratação, na ordem de R\$ 13.660,33, correspondentes a aproximadamente **13,6%** do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal 14.133, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, fica então dispensada a abertura de prazo para obtenção de propostas adicionais para o objeto.

Considerando que a proposta comercial com o menor preço, apresentada por parte da empresa **J JUNANCY A PÁDUA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79, acima mencionada, está acomodada dentro do valor médio estimado pela **Secretaria de Saúde**, justifica-se aqui o preço proposto para a correta realização dos serviços, após cumpridos os requisitos previstos pelo Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, C/C Art. 5 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 conforme previstos no Termo de Referência.

Em seguida passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21. Destarte, mediante cumprimento de todos os requisitos mínimos de habilitação, considerando primordialmente o rol taxativo de documentos dispostos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal 14.133/2021, fica certificada a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21 e, por consequência, justifica-se aqui a razão da escolha da mesma como apta à celebração de contrato junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó**.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, eu, Thiago Lopes Quirino, Agente de Contratação deste Município, no dia 10 de abril de 2025, declaro como vencedora e habilitada no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 012/2025-FMS a empresa **J JUNANCY A PÁDUA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79, para realização do objeto deste procedimento, pelo valor global **R\$ 7.564,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Cabrobó/PE, 07 de AGOSTO de 2025.

THIAGO LOPES QUIRINO
Agente de Contratações

Camila Cristina de S. Cardoso
Equipe de Apoio

Maria Cleonice da Costa Novaes Cavalcante
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B5-8013-24B4-8A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO LOPES QUIRINO (CPF 060.XXX.XXX-02) em 07/08/2025 08:28:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO (CPF 136.XXX.XXX-73) em 07/08/2025 08:34:45
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLEONICE DA COSTA NOVAES CAVALCANTE (CPF 020.XXX.XXX-86) em 07/08/2025
10:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/84B5-8013-24B4-8A85>